



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5890, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera a estrutura do quadro de servidores de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Sumaré”.

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 298 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - *Dos atuais 63 cargos em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador – CM-01, previstos na Lei Municipal nº 5.469, de 15 de março de 2013, ficam extintos 42 cargos de Assessor de Gabinete de Vereador à partir de 31 de dezembro de 2016.*

Art. 2º - À partir de 1º de janeiro de 2017, a estrutura do quadro de servidores em comissão lotados nos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Sumaré será composta, exclusivamente, pelos seguintes cargos:

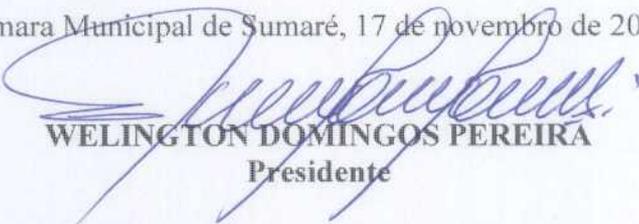
I - 21 (vinte e um) Cargos de Assessor de Vereador – CM-01;

II - 21 (vinte e um) Cargos de Chefe de Gabinete de Vereador – CM-02;

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão distribuídos proporcional e igualmente entre os 21 (vinte e um) gabinetes de vereadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de novembro de 2016.


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de novembro de 2016.


KLEBER DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo